POLÍTICAS PÚBLICAS DURANTE A COVID 19: o pioneirismo do projeto "pila verde" no município de Santiago-RS.

Darlene Cristina Colaço Chaves[1]

Carmem Regina Dorneles Nogueira[2]

RESUMO

Este estudo analisou um projeto que nasceu durante a pandemia da covid 19, o "Pila Verde". A estratégia de política pública municipal foi lançada em 05 de junho de 2020, na cidade de Santiago-RS. A ideia é incentivar as pessoas a separar os resíduos orgânicos e diminuir os custos com a destinação para aterro sanitário. A pesquisa caracterizou-se como estudo de caso, revisão bibliográfica, documental com abordagem qualitativa e técnica como entrevistas semiestruturadas. Envolvendo o site da Prefeitura Municipal de Santiago-RS, do Sistema de Controle de dados "Saturno" da Usina de Triagem e Transbordo do município. Apresentar a introdução, referencial teórico para abordar a Política Pública, o Projeto nº 20/2020 "Pila Verde", as leis municipais de gestão de resíduos e a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Assim, mensurar os resultados que o projeto "Pila Vede" apresentou na pandemia da covid 19.

Palavras-chave:Pila Verde. Resíduos Domésticos. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study analyzed a project that was born during the covid 19 pandemic, "Pila Verde". The municipal public policy strategy was launched on June 5, 2020, in the city of Santiago-RS. The idea is to encourage people to separate organic waste and reduce costs with its destination to landfill.The research was characterized as a case study, literature review, documentary with a qualitative and technical approach, such as semi-structured interviews. Involving the website of the Municipality of Santiago-RS, of the "Saturno" Data Control System of the city's Triage and Transshipment Plant. introduce tointroduction, theoretical framework to address Public Policy, Project 20/2020 "Pila Verde", municipal waste management laws and the National Solid Waste Policy – PNRS. Thus, to measure the results that the "Pila Vede" project presented in the covid 19 pandemic.

Keywords: Green Pillar. Domestic Waste. Public policy.

[1] Universidade Federal do Pampa; Mestranda do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas; darlenechaves.aluno@unipampa.edu.br

[2]Universidade Federal do Pampa; Professora e Doutora do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas; cr.unipampa@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O estudo objetivou analisar através da pesquisa descritiva, documental, da revisão de literatura, informações coletadas por entrevistas semiestruturadas, sites oficiais, se os resultados almejados pela Gestão Pública Municipal de Santiago-RS foram alcançados com a efetivação de uma estratégia em política pública: o projeto experimental "Pila Verde"[2], durante a pandemia da covid 19.O Projeto traz a perspectiva socioambiental, visando conscientizar as pessoas para prática da compostagem de resíduos orgânicos.

"O Projeto tem como objetivo realizar a troca do resíduo orgânico por uma moeda denominada "Pila Verde", que posteriormente poderá ser trocada nas feiras dos produtores e Horto Florestal Municipal." (SANTIAGO, 2020, p.1).

A iniciativa nasceu em 05 de junho de 2020, na pandemia da covid 19 e trouxe a tentativa de minimizar os custos da Administração Municipal de Santiago-RS com o transporte de lixo para aterros sanitários e conscientizar os munícipes da necessidade de separar os resíduos domiciliares. Neste contexto, surgiu a ideia após várias reuniões com envolvimento da prefeitura, da Secretaria do Meio Ambiente, dos feirantes e das lideranças políticas em implantar o "Pila Verde". Assim, os munícipes pertencem a um processo imprescindível do ciclo socioambiental no que tange a separação e classificação do lixo que é recolhido para usinas de triagem ou aterros de rejeito.

A tentativa em iniciar o projeto em tempos de pandemia foi desafiador para administração pública que articulou e fomentou juntamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente parceria com os bairros, e membros da agricultura familiar para desenvolvê-lo com expectativa de diminuir um problema público que é a geração de lixo. Segundo Secchi (2012), o problema público é a diferença entre a

[2] SANTIAGO Projeto De Lei nº 20/2020. Autoriza o Município a instituir o Projeto "O Pila Verde", para incentivar a separação do resíduo orgânico e diminuir os custos com destinação final dos resíduos domésticos.http://camaradesantiago.rs.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/020-PLei-PILA-VERDE.pdf

situação atual e uma situação ideal possível para tornar melhor o entendimento do *status quo.* Quando se quer determinar o problema que é uma situação inadequada em relação com o termo público que é algo relevante para a coletividade.

Em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos-PNRS, a Lei Federal nº 12.305/2010 verificou-se a elaboração de um projeto municipal voltado para a participação cidadã, a conscientização ambiental e responsabilidades socioambientais em Santiago-RS. A PNRS é uma política pública que nasceu com um papel muito importante a de instituir a reutilização, a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos com iniciativas voltadas para a coleta seletiva.

As demandas públicas ambientais por muito tempo estarão presentes nas agendas públicas de debates e cabe a devida atenção às prerrogativas da Constituição Federal de 1988, art. 225 - Do meio Ambiente, que trata da participação do poder público e da coletividade no dever de preservá-lo para as futuras gerações.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: além desta introdução, apresentaram-se os procedimentos metodológicos adotados para delinear o estudo, em seguida discute-se sobre os conceitos de Políticas Públicas, a Lei Federal 12.305-PNRS, as Leis Municipais De Gestão De Resíduos Sólidos e o Projeto de Lei nº 020/2020, “Pila Verde” no município de Santiago-RS. Dessa maneira, pesquisar quais foram os resultados alcançados pelo projeto o “Pila Vede”, que surgiu durante a pandemia da covid 19? Por fim, descrevem-se os resultados, as considerações finais e referências que embasou os pontos teóricos socioambientais, bem como as questões das políticas públicas que são imprescindíveis para fazer gestão ambiental nos municípios.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 **O “pila verde”**

A história do projeto “Pila Verde” começou em junho de 2020, durante a pandemia da covid 19, através da soma de esforços da Prefeitura Municipal de

Santiago, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lideranças políticas, Agricultura Familiar e os munícipes dos bairros. Conforme Santiago (2020), o município autorizou a iniciar o “Pila Verde”, para incentivar a separação do resíduo orgânico e diminuir os custos com destinação final dos resíduos domésticos.

Segundo a entrevista semiestruturada com a Senhora Secretária do Meio Ambiente, por mês o município de Santiago-RS gera, em torno de 750 toneladas de resíduos domésticos, destes 350 em média são resíduos orgânicos descartados. E abaixo há uma tabela 1 para demonstrar o desenho econômico com a implantação do “Pila Verde” fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Tabela 1: Análise de dados referente à economia atingida com o “Pila Verde” (2020-2021).

Ano	Investimento	Economia com destinação final	Economia (diferença em investimentos e economia)	Recurso
2020	R$ 4.928,00	R$ 16.825,20	R$ 11.897,20	FUMPROMAS
2021	R$ 8.237,07	R$ 9.389,52	R$ 1.152,45	FUMPROMAS
Total	R$ 13.165,07	R$ 26.214,72	R$ 13.049,65	

Fonte: adaptado pelo autor de dados enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santiago em 12.05.2021.

Na Tabela 1 há os valores em reais percebidos no 2ª semestre de 2020 e os primeiros meses referentes ao ano de 2021. Existe uma margem de economia a partir da implantação do projeto “Pila Verde”. Há a percepção que o investimento inicial oriundo do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FUMPROMAS confrontado com os valores de destinação final alcançou a diferença de R$ 13.049,65 de economicidade.

> O gerenciamento integrado do lixo municipal é um conjunto articulado de ações normativa, operacionais, financeiras e de planejamento que uma administração municipal desenvolve (com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos), para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo de sua cidade. (CEMPRE, 2018, p.3).

Quanto à economia alcançada - 1º semestre de 2020, com a implantação do Projeto O “Pila Verde”.

A Secretária do Meio Ambiente afirma que: *"Em 6 meses foram recolhidos 40 toneladas, gerando uma economia de R$ 18.000,00 aproximadamente. Por mês são recolhidos 8t de resíduos domésticos".*

-Perguntada a Senhora Secretária sobre do que se trata o "Pila Verde". (Programa, projeto, é política pública para meio ambiente?).

A Secretária afirma que:

"É um projeto socioambiental que visa à valorização dos resíduos orgânicos, onde acontece o recolhimento em pontos definidos com a troca por pila verde que pode ser utilizado nas feiras dos produtores. A cada 5 kg de resíduos ganha 1 pila verde, início em junho/2020. - Objetivos/metas do "pila verde".

A gestora pública elenca o seguinte: "Reduzir a quantidade de lixos orgânicos descartados e encaminhados para o aterro sanitário; Transformar o lixo orgânico em adubo para ser utilizado nas hortas para os produtores rurais". Quanto às questões de custos com o projeto, está inserido no artigo 6º, do Projeto de Lei nº 020/2020 que estas correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. (SANTIAGO, 2020, p.2).

Quando questionada a Senhora Secretária Meio Ambiente ao se referir as despesas públicas municipais com a limpeza pública.

-Em relação aos incentivos, recursos da União relacionados à limpeza urbana a ao manejo de resíduos sólidos conforme a PNRS no município de Santiago. A entrevistada confirma que: "utilizamos *recursos próprios e oriundos da taxa de limpeza pública".*

Segundo REICHERT e MENDES apud CARBONAI, BRAUM, CAMIZ, (2020), um caminho para medir o modelo de Gestão de Resíduos depende das diferentes formas de participação e controle social em nível municipal disponibilizado e com maior alcance nas ações recicláveis.

O Projeto O "Pila Verde" traz uma proposta colaborativa, ao envolver feirantes da agricultura familiar, munícipes dos bairros contemplados com o projeto,

a correta destinação de resíduos domésticos e a reutilização de lixo prevista nas entrelinhas da PNRS. Segundo o Projeto de Lei nº 020/2020, fica definido que:

> Art.3º - § 1º o "Pila Verde" será uma moeda com valor único, sendo que os munícipes poderão utilizá-la em compras junto aos feirantes cadastrados na Secretaria do Meio Ambiente e Horto Florestal Municipal. (SANTIAGO, 2020, p.2)

A nota que foi criada conforme a figura 1 é um modelo semelhante à nota de R$ 1,00, porém trata-se da inovação do "Pila Verde" que foi confeccionado, numerado, assinado e registrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Figura 1 : Cédula do "Pila Verde".

Fonte: pertence ao arquivo pessoal da autora (2020).

A princípio, a abrangência do Projeto era dois bairros do município de Santiago-RS, delimitando como ponto de coleta do resíduo doméstico as Associações de bairros. Assim efetuar a pesagem e a troca do lixo úmido segregado e doméstico pelo "Pila Verde" igual a figura 1. Isso no 1º semestre de 2020, após sua implantação o projeto já está atuando em 4 bairros no 1ºsemestre de 2021.

> Gerenciar o lixo de forma integrada significa: garantir destino ambientalmente correto e seguro para o lixo, [...] Pequenas melhorias, consistentemente mantidas por vários anos seguidos, são mais prováveis de conduzir ao sucesso que tentativas de obtê-lo em um único grande salto tecnológico. [...] Seu desafio maior, no entanto, será o de conscientizar cidadãos, técnicos e planejadores para essa necessidade inadiável. (CEMPRE, 2018, p.03).

O "Pila Verde" surgiu com um propósito "autossustentável" conforme as entrelinhas da sua proposição feita pelo vereador-proponente do projeto, mas com enormes desafios que vão além da covid 19, entre os quais conscientizarem a população para gerenciar seu lixo doméstico.

Como o desenho da pesquisa são dados empíricos, partiu-se da descrição de informações e imagens *on line.* A figura 2 e 3 ilustrou a munícipe santiaguense, provavelmente moradora de um dos bairros inseridos no Projeto O “Pila Verde”, e os servidores públicos municipais envolvido na distribuição do pila.

Figura 02 e 03: Entrega do lixo doméstico separado e trocado pelo “Pila Verde”.

Fonte: https://www.santiago.rs.gov.br/galeria/90/secretaria-de-meio-ambiente-faz-a-troca-de-lixo-organico-por-pila-verd (2020).

Neste dia, foi feita a entrega das primeiras notas cadastradas pelo Poder Executivo e observou-se que todos os envolvidos estavam seguindo os protocolos de segurança referentes à covid 19. As figuras registraram os esforços para iniciar um projeto inovador, o “Pila Verde”. Conforme a figura 3 notou-se o instante que é realizada a pesagem do lixo orgânico levado ao ponto de coleta.

Figura 4: Momento da pesagem do lixo orgânico.

Fonte:https://www.santiago.rs.gov.br/galeria/90/secretaria-de-meio-ambiente-faz-a-troca-de-lixo-organico-por-pila-verd (2020).

O Bairro Lulu Genro, um dos primeiros a aderir ao Projeto, houve uma adesão e uma resposta que superou as expectativas, porque foi um ano muito difícil para a população gerada pela pandemia tanto em relação à renda quanto a

economia. Na figura 5 e 6, os produtores da agricultura familiar de Santiago-RS, ponto para os cidadãos com o “Pila Verde” poderem trocar suas notas por verduras.

Figura 5 e 6 – Produtores da Agricultura Familiar no Horto Mercado Municipal

Fonte:Arquivo pessoal do autor, (2020).

O Horto Mercado Municipal de Santiago, as terças-feiras é o local que reúne os mais diversificados produtos a figura 5 e 6, é um pouco da exposição dessas ofertas com o objetivo de fomentar a Agricultura Familiar do Município. As demandas locais e regionais com relação ao meio ambiente são muitas e é imprescindível o surgimento das políticas públicas para dar respostas e soluções a estas. Na figura 07 construiu-se um modelo de análise que traçou o ciclo socioambiental do “Pila Verde” no município de Santiago.

Figura 07- O ciclo socioambiental do “Pila Verde

Fonte: elaborada pela autora (2020).

Através da elaboração da figura 5, notou-se que há uma inter-relação com os atores envolvidos e uma cooperação de esforços para que os objetivos do projeto sejam alcançados. O pioneirismo do “Pila Verde” foi de grande propósito para servir de modelo aos demais municípios da região que necessitam rever suas agendas em prol da gestão ambiental, mesmo em momentos de incertezas.

Segundo a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (ATLAS SOCIOECONOMICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018), a erradicação de lixões deve ser meta dos governos, mas no Brasil, e em especial no Rio Grande do Sul, ainda é a principal forma de descarte de resíduos. A reciclagem ou reaproveitamento de materiais evita o impacto do descarte final no solo.

Conforme O Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul (2000) as pessoas, físicas e jurídicas, devem promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade. O impacto da poluição na natureza, já ultrapassou os limites há muito tempo, não tem como fechar os olhos para esta realidade. É necessário medir o porquê de tanto descaso do homem com seu habitat natural.

> A sociedade contemporânea contribui essencialmente para o acúmulo de resíduos sólidos no ambiente, implicando na deterioração da qualidade de vida, afetando a saúde da população, contribuindo para a perda da biodiversidade. Toda essa degradação dos recursos naturais ocorre devido à ação antrópica. Assim sendo, observamos acúmulo de resíduos que auxiliam a proliferação de vetores, contaminando ar, água e solo. (AMARAL, 2020, p.29).

Corrobora FERRONATO et al (2020) que em La Paz-Bolívia, a Universidade Pública Boliviana em 2018, realizou um projeto com o objetivo de propor melhorias no sistema de gestão de resíduos sólidos (SWM) através da conscientização na sociedade, gerando ações a partir da Economia Circular (EC).O projeto em La Paz demonstrou que a organização da coleta seletiva se faz primar pelo envolvimento dos *Stakholders*. O problema da gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva e a adequada destinação do lixo doméstico são comuns em todo o

mundo. Assim, verifica-se que ações efetivas em Políticas Públicas fazem a diferença: sejam ações propostas pela sociedade, Instituições Públicas ou Privadas.

2.2 **Políticas públicas**

A definição seguindo o pensamento governamental ou ideológico acaba por intervirem nos conceitos abordados geralmente recaindo naquilo que se faz por meio da política. Segundo Seich (2012), uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Ainda referência o autor que a política apresenta dois elementos: a intencionalidade pública e resposta a um problema público. E que tentar fazer uma definição em políticas públicas é correr o risco de apresentar uma posição arbitrária.

Para Rua (2014), no inglês, *politics*, faz menção às atividades políticas, o uso de procedimentos diversos que expressam relações de poder e se destinam a alcançar ou produzir uma solução de conflitos associados a decisões públicas.

Então, para conseguir minimizar, ou propor soluções a conflitos, ou reivindicações sociais os membros de Instituições Públicas geram negociações, ou soluções contando com a participação dos atores sociais para efetivar a *"politics".* Já a denominação *policy* é usada para inferir-se à formulação e sua implementação por organizações públicas, primando em assuntos que se relacionam à coletividade. Mas não confundir política pública com atividades coletivas, ambas é distinto neste amplo campo das ciências políticas ou sociais.

A cooperação consiste na capacidade de realização de ações conjuntas em prol de um benefício comum. Não pode haver dissociabilidade entre políticas públicas (*policy)* do que resulta na atividade política (*politics).* Outras definições de políticas públicas podem ser descritas conforme autores a seguir no quadro 1.

Quadro 1: Definições de políticas públicas.

Autor	Citação
(DYE, 1987, p.1)	"É o que os governos decidem ou não fazer".
(GERSTON, 2010, p.7)	"A combinação de decisões básicas,

	compromissos e ações feitas por aqueles que detêm ou influenciam cargos de autoridade do governo.”
(LAHERA, 2004, p. 10)	“É importante compreender-se que o conceito de políticas públicas inclui tanto temas do governo, como do Estado. [...]”
(PETERS, 1993, p. 4)	“É a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou por meio de agentes, e que influenciam a vida dos cidadãos.
(SEBRAE, 2008, p. 5)	“São totalidades de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais e municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público.”

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Nota-se que os conceitos de ambos os autores não fogem da mesma ideia e uma informação importante a ser considerada sobre as políticas públicas é que elas apresentam um aspecto coercitivo oficializando o que o cidadão aceita como legítimo. Por exemplo: os impostos devem ser pagos, os sinais de transito devem ser obedecidos etc., e, em caso contrário, aqueles que não o fizerem serão penalizados.

> Considerando o amplo e diversificado e indefinido uso do termo política, o primeiro desafio que se apresenta, para o estudo de políticas públicas, é o de esclarecer o seu significado na perspectiva da ciência política. De maneira geral, as pessoas, fora do universo científico, referem-se a política pensando no momento eleitoral em que um grande número de candidato disputa um cargo no governo, e, em nome disso, faz uma série de promessas em termos de promoção do bem-estar social, levando os indivíduos à acreditarem na sua boa vontade e no seu altruísmo[...]. (RUA, 2014, p. 15).

Rua (2014) para melhor esclarecimento abordou as diferenças entre política pública e decisão política. Política Pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implantar as decisões tomadas. Decisão política corresponde a uma escolha dentre um conjunto possível, alternativo, conformes a hierarquia das preferências dos atores envolvidos.

Assim, destaca-se a importância de entender o papel dos *Stakeholders*, ou seja, os atores envolvidos no ciclo das políticas públicas no âmbito da análise, da avaliação e da implementação. Há o destaque para a ação governamental, conforme

Brasil, 1981 sobre a Política Nacional do Meio Ambiente-PNMA que considera o meio ambiente como um patrimônio público a ter necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.

Na estrutura imposta pela Política Nacional Resíduo Sólido-PNRS, Brasil (2010) apresenta-se as diretrizes, as metas e regras para a gestão dos resíduos sólidos nos municípios brasileiros que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares.

> Art 3º Os sistemas de gerenciamento dos resíduos sólidos terão como instrumentos básicos planos e projetos específicos de coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final a serem licenciados pelo órgão ambiental do Estado, tendo como metas a redução da quantidade de resíduos gerados e o perfeito controle de possíveis efeitos ambientais. (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1993, p. 1).

Os municípios sentem muita dificuldade em programar as políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, consequentemente não realizam planos de gestão integrados em resíduos sólidos, não articulam consórcios intermunicipais, não estimulam a coleta seletiva. A PNR está no encalço da administração pública que precisa estimular práticas socioambientais.

Segundo Rosado (2010) Com a entrada do século 21, os Sistemas de Gestão Ambiental implantados no Brasil perceberam a necessidade de descentralização das ações de planejamento e gestão. O Rio Grande do Sul é onde este processo de descentralização e compartilhamento das responsabilidades de gestão está mais avançado. O planejamento e a providência na gestão ambiental dos resíduos domésticos e urbanos em Santiago/RS está exposto no quadro 3.

Quadro 3- Políticas Socioambientais na Gestão de Resíduos Sólidos no município de Santiago-RS.

Nº	Lei-Decreto-Planos-Projeto	Característica
Lei Orgânica 04/1990	Lei	Seção X- Da Política de Meio Ambiente.
Lei nº 08/2001	Lei	Dispõe sobre a política de gestão de resíduos sólidos do município e dá outras providências.

Decreto nº 135/2013	Decreto	Institui o plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos de Santiago.
PGIRS-Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos/2013.	Plano	Institui o plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos de Santiago.
Lei nº 65/2015	Lei	Institui a segregação dos resíduos sólidos domiciliares no Município de Santiago.
Projeto nª 020/2020- "Pila Verde".	Projeto	Diminuir o recolhimento de lixo orgânico na coleta de resíduos domésticos e urbanos no município.

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Neste contexto, nota-se que Santiago-RS está procurando estruturar suas políticas ambientais de forma integrada e implantar ações na coleta coletiva, na redução das toneladas de lixo que vão a aterros sanitários de acordo com quadro 3.

3. CONCLUSÃO

O presente estudo demonstrou as ações em coleta seletiva e políticas públicas implantadas pelo Executivo Municipal de Santiago-RS, que se faz primar pela responsabilidade compartilhada na Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, conforme a PNRS. No sentido de trazer para a região uma experiência que poderá ser aplicada por outros órgãos públicos. Cabe destacar que a iniciativa do projeto poderá facilitar a captação de recursos federais de incentivo à compostagem.

O Projeto de Lei nº 020/2020, denominado "Pila Verde", trouxe a expectativa de uma possível prática na gestão do lixo e a administração Pública procurou propor alternativa a sociedade em relação aos argumentos da PNRS. Com relação à pandemia o problema do lixo só se agravou, pois a geração de lixo nunca deixou de existir. Para os municípios brasileiros há um longo caminho a percorrer, outros resíduos ainda precisam ter atenção como as pilhas, as lâmpadas e a implantação de logística reversa.

O "Pila Verde", ainda está em fase experimental e de ajustes, devido à pandemia da covid 19, que persistiu em 2021, ele vem atender a meta municipal do Programa Cidade Educadora (a meta1-Educação Ambiental). O projeto não pode

ser expandido, apenas 4 bairros foram contemplados, sendo que há cerca de 32. Portanto, ressaltar que não importa as adversidades que o ser humano precisa enfrentar, mas sim sua capacidade de criar em benefício da coletividade. O "Pila Verde" viabilizou esse (re) encontro da sociedade com a responsabilidade socioambiental.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Cisnara. Pires. **Análise social da situação dos catadores no Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos** (RSU). Santiago-RS: Casa do Poeta Brasileiro de Santiago. Santiago - RS: Casa do Poeta Brasileiro de Santiago. 2020.76 p.

ATLAS SOCIOECONOMICO RIO GRANDE DO SUL, 2018. Disponível em:https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/coleta-de-lixo: acesso em 20/12/2020.

BRASIL, 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e da outras providencias. Diário Oficial da União, Brasília, 8 de agosto, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_3/_ato2007-2010/2010/lei12305.htm.acesso em 07/01/2021.

_____Política Nacional do Meio Ambiente. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e das outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm.acesso em: 05/01/2021.

_____*Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.acesso em: 05/01/2021.

CARBONAI, Davide. BAUM, Juliana. CAMIZ, Sergio. *Gestão municipal de resíduos e ambiente institucional no Rio Grande do Sul.* Vol.46 nº 138, p.139-153, maio/ 2020.

CEMPRE. **Lixo Municipal: manual de gerenciamento integrado**. /Coordenação geral André Vilhena. 4. Ed. São Paulo (SP):CEMPRE,2018. 316p. Disponível em: https://cempre.org.br/wp-content/uploads/2020/11/6-Lixo Municipal 2018.pdf. Acesso em 02/05/2021.

DYE, Thomas. Understanding public policy. 6. Ed.Englewood Cliffs, NJ:Prentice Hall, p.1, 1987.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei nº11. 520, de 03 de agosto de 2000. Institui O Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: https://www.al.gov.br. acesso em: 07/01/2021.

_____Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e da outras providências. Disponível em: https://direitoambiental.jimdofree.com/legisla%C3%A7%C3%A3o/ acesso em: 07/01/2021.

FERRONATO, Navarro. et al. **Selective collection of recyclable wast in Universities of low-middle income countries:Lessons leardned in Bolivia**. Waste Managemente, La Paz, v.105, p.198-210, fev.2020.

GERSTON, Larry. N**. Public policy making: process and principles**.3.ed.New York: M.E Sharpe, p.7,2010.

LAHERA, Eugenio. P. **Políticas y políticas públicas**. Santiago de Chile: Cepal, p10, 2004. (Série Políticas Sociales, 95).

PETERS, Guy. *American public policy: promise and performance*. Chatam, N.J. Chatam House, p.4,1993.

RUA, Maria das Graças. *Políticas Públicas*. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração: UFSC [Brasília]: CAPES: UAB, p. 130.2014.

ROSADO, Breffan. Gestão Ambiental no Rio Grande do Sul: Em rede pela Proteção e Sustentabilidade na administração pública. In: Alexandre Hüller. (org.). Gestão Ambiental nos municípios: instrumentos e experiências na administração pública. Santo Ângelo: FURI, 2010.

SANTIAGO. PGIRS - Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Santiago-RS. 2013. Disponível em: https://www.santiago.rs.gov.br/legislacao/plano-municipal-de-residuos sólidos/4149 acesso em: 07/01/2021.

SANTIAGO Projeto de Lei nº 020/2020. Autoriza o município a instituir o Projeto “Pila Verde”, para incentivar a separação do resíduo orgânico e diminuir os custos com destinação final dos resíduos domésticos. 2020. Disponível em<http://camaradesantiago.rs.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/020-PLei-PILA-VERDE.pdf> acesso em: 07/01/2021.

SEBRAE MG. **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Supervisão de Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral; coordenação de Ricardo Wahrendorff Caldas. Belo Horizonte: SEBRAE/MG, p.5,2008.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas Conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.